



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230876927

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALICE CATARINA OLIVEIRA DE MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1516866932**

Registro: **1516866932PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**

TRAVESSA Cristóvão Colombo

Complemento:

Cidade: **IPIXUNA DO PARÁ**

Bairro: **Centro**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **83.268.011/0001-84**

Nº: **34**

CEP: **68637000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **Ipixuna do Pará**

Data de Início: **04/01/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PA**

CEP: **68637000**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-2.557446, -47.499322**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **83.268.011/0001-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #149 - PONTE DE MADEIRA	353,00	m
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #149 - PONTE DE MADEIRA	353,00	m
8 - FISCALIZAÇÃO		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #149 - PONTE DE MADEIRA	353,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - PA: 01) PONTE DA SAUDADE I?ESTRADÁ DA GLEBA 10 (10 METROS) 02) PONTE DO RIO IPIXUNA?ESTRADA DA GLEBA 10 (10 METROS) 03) PONTE DA GLEBA 08?ESTRADA DA GLEBA 08 (10 METROS) 04) PONTE DO RAMAL DA GLEBA 11?ESTRADA DA GLEBA 11 (10 METROS) 05) PONTE DE ACESSO AO NETO DO LEVI?ESTRADA DA GLEBA 11 (10 METROS) 06) NOVO PARÁ?ESTRADA DO NOVO PARÁ (10 METROS) 07) QUARTA PONTE?ESTRADA DO NOVO PARÁ (10 METROS) 08) PINGUELA DO CESÁRIO?ESTRADA DO CIPOTEUA MIRIM (10 METROS) 09) PONTE GRANDE?ESTRADA DO PANTOJA (15 METROS) 10) PONTE DA TUCUMÃ?ESTRADA DA TUCUMÃ (10 METROS) 11) PONTE DA VILA TUCUMÃ?ESTRADA DA TUCUMÃ (10 METROS) 12) PONTE DO RESIDENCIAL CUNHA (12 METROS) 13) PONTE DE ACESSO AO BAIRRO PARQUE VERDE (12 METROS) 14) PONTE SOBRE O RIO JABÁ?ESTRADA DA ÁGUA BOA (15 METROS) 15) PONTE SOBRE O RIO IPIXUNA?ESTRADA DA GLEBA 13 (45 METROS) 16) PONTE ENTRE A GLEBA 10 E GLEBA 05?ESTRADA DA GLEBA 10 (10 METROS) 17) PONTE DA ESTRDA DA GLEBA 05 (08 METROS) 18) PONTE DA ESTRADA DA ENALCO (10 METROS) 19) PONTE SOBRE O RIO CABAÇO MOLHADO?ESTRADA DA ENALCO (12 METROS) 20) PONTE DO SEU MINEIRO (18 METROS) 21) PONTE DA ESTRADA DO ZÉ MARIA MAROTO (17 METROS) 22) 1º PONTE DA ESTRADA DO KM 88 (10 METROS) 23) PONTE SOBRE O RIO CANDIRÚ (22 METROS) 24) PONTE NA CHEGADA DA SÃO PEDRO D?ÁGUA BRANCA (15 METROS) 25) 1º PONTE DA ESTRADA DA APARECIDA DO CAFÉ (12 METROS) 26) PONTE DO SALGUEIRO (12 METROS) 27) PONTE SOBRE O IGARAPÉ FORTALEZA (12 METROS) 28) PONTE DA ROÇA QUEIMADA (18 METROS) TOTAL: 353 METROS LINEAR DE PONTES DE MADEIRA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2W0w
 Impresso em: 17/01/2023 às 14:43:18 por: , ip: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230876927

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALICE CATARINA OLIVEIRA DE MORAIS - CPF: 983.037.672-91

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - CNPJ: 83.268.011/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **16/01/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8422374**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2W0w
 Impresso em: 17/01/2023 às 14:43:19 por: , ip: 200.25.37.76

